PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO 4673 DE 07 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1.649 de 06 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.033 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL

460 4.4.90.51.00.00.00.03329 Obras e Instalações 522.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro dos Convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto de Saúde do Paraná, da fonte 329, no valor de R\$- 522.000,0 (Quinhentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2007, 64° da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL